



# Prefeitura de Aramari

Rua da Federação, s/n  
Centro – Aramari - Bahia

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2024.

A Prefeitura Municipal de Aramari, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/202 e Arts. 12-14, do Decreto nº 105 de 29 de dezembro de 2023, o qual Regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos - “REGULAMENTA NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DE ARAMARI, A CONTRATAÇÃO DIRETA E A PESQUISA DE PREÇOS PREVISTAS NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE A LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, no Município de Aramari- Bahia, torna público aos interessados que pretende realizar Dispensa de Licitação cujo o objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A FORMAÇÃO CONTINUADA NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAMARI-BA**, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

**Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 07/05/2024**, no horário das 08h:00 às 13h:00.

O Termo de Referência pode ser obtido através do Portal Transparência do Município: <https://www.aramari.ba.gov.br>, podendo ainda, ser solicitado através do e-mail: **licitacaoseducaramari@gmail.com**. Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Aramari/BA, no horário das 08h:00 às 13h:00 de segunda a sexta-feira.

A proposta de Preços deverá ser entregue, juntamente com a documentação pertinente a sua habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, através do e-mail: **licitacaoseducaramari@gmail.com**, ou presencialmente do Setor de Licitações do Município, no horário de 08:00 às 13:00, em dias uteis e/ou até a data limite estabelecida acima.

Aramari - BA, 02 de maio de 2024.

\_\_\_\_\_  
**TATIANE CARNEIRO DE ANDRADE**

Agente de Contratação

Nomeada pela Portaria nº 002/2024



# Prefeitura de Aramari

Rua da Federação, s/n  
Centro – Aramari - Bahia

## TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão responsável: Secretaria Municipal de Administração

### **1 OBJETO**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A FORMAÇÃO CONTINUADA NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAMARI-BA,** conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

Os serviços são classificados como comuns uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo termo de referência por meio de especificações usuais de mercado.

O presente termo de referência tem como base legal a Lei 14.133/2021, especificadamente seus artigos 72, incisos I a VIII.

Nas palavras do ilustre professor Ronny Charles: *“Quando a lei prevê hipóteses de contratação direta (dispensa e inexigibilidade) é porque admite que nem sempre a realização do certame levará à melhor forma de contratação pela Administração ou que, pelo menos, a sujeição do negócio ao procedimento formal e burocrático previsto pelo estatuto não serve eficaz ao atendimento do interesse público naquela hipótese específica.”*

No presente caso, a dispensa de licitação torna-se mais viável ao procedimento licitatório, porém deve ser pormenorizada em um procedimento formal, não sendo afastado nenhuma das premissas básicas de um procedimento licitatório, como a busca pelo melhor atendimento à finalidade pública e respeito a princípios basilares como a impessoalidade, moralidade, publicidade dentre outros;

A contratação, via dispensa de licitação, em razão do montante total e da apresentação da proposta mais vantajosa, dentro dos valores usuais, torna-se menos custosa economicamente e pragmaticamente do que à realização do processo licitatório, além de tornar mais célere e eficiente a contratação, que visa à consecução do interesse público.



# Prefeitura de Aramari

Rua da Federação, s/n  
Centro – Aramari - Bahia

Por se tratar de uma prestação de um serviço de baixa complexidade/rotineiro/repetido, no qual existe a possibilidade de aferição dos padrões de desempenho e qualidade pretendidos mediante as informações contidas neste termo de referência, **entendemos pela desnecessidade do estudo técnico preliminar e análise de riscos.**

## **2 JUSTIFICATIVA:**

A formação continuada do Profissional da Educação já assegurada pela Constituição Federal no Art. 214, “III - melhoria da qualidade do ensino; IV - formação para o trabalho. Amparada pela LDB 9394/96 em seu Art. 67 “Os sistemas de ensino promoverão a valorização dos profissionais da educação, assegurando-lhes, inclusive nos termos dos estatutos e dos planos de carreira do magistério público: II - aperfeiçoamento profissional continuado, inclusive com licenciamento periódico remunerado para esse fim” tem sido entendida, como um processo permanente de aperfeiçoamento dos saberes necessários à atividade profissional, realizado após a formação inicial, com o objetivo de assegurar um ensino de melhor qualidade aos educandos.

Diante do início de um novo Ano letivo e do olhar já consolidado por avaliações internas e externas da Rede Municipal de Ensino, oriundas dos anos anteriores e dos índices que nos é apresentado pelo IDEB no município de Aramari-Bahia, é notório e necessário o Aperfeiçoamento dos Gestores e Professores de todos os seguimentos da Rede Municipal de Ensino, com vistas ao Cumprimento das Diversas Metas e Estratégias estipuladas pelo Plano Municipal de Educação PME - **Lei n.º 171 de 27 de julho de 2015.** Principalmente, nessa conjuntura inicial, onde todos podem lançar mão de todos esses pilares que estarão sendo consolidados “possibilitando que ampliem seus conhecimentos, reflitam sobre suas ações, redimensionem sua prática para que o trabalho se efetive, garantindo a qualidade do atendimento, do aprendizado e do desenvolvimento” de todos os seus seguimentos, no decorrer de todo Ano letivo de 2014.

Ao acreditar que o profissional da educação empresta sua experiência às regularidades do seu ofício, essas experiências prévias podem e devem, em nosso entender, serem trabalhadas como um aspecto singular na trajetória do docente e abordadas como algo que pode facilitar ou dificultar a construção de novas concepções, novas atitudes e valores sobre a docência. Neste sentido, não desconsideramos as experiências docentes, os seus modos de fazer, seus desejos, aspirações e, sobretudo, buscamos compreender como circulam as práticas, os conhecimentos e as mediações pedagógicas nas salas de aula.



# Prefeitura de Aramari

Rua da Federação, s/n  
Centro – Aramari - Bahia

O projeto busca abranger todos os seguimentos, buscando trazer em pauta a condição profissional no percurso da formação continuada dos professores, implica a possibilidade de investir e fortalecer a identidade profissional docente.

Ao pensar nessa amplitude a Formação abrangerá dois campos que são singulares na Rede Municipal de Ensino de Aramari: A Educação Quilombola e a Educação Inclusiva.

A Lei Brasileira de Inclusão (LBI) é destinada a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais, visando sua inclusão social e cidadania. Dentre os principais direitos estão: direito à vida; direito à saúde; direito à educação; direito ao trabalho; direito à previdência social, entre outros.

Exclusivamente para as pessoas com TEA, há a Lei Berenice Piana (Lei 12.764/12), que instituiu a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtornos do Espectro Autista, que admite o TEA como uma deficiência e, com isso, reconhece os direitos previstos por lei para as pessoas com algum tipo de deficiência também a essa população.

De maneira bastante abrangente, a legislação brasileira assegura às pessoas com deficiência seus direitos como cidadãos conscientes e participativos na sociedade, e isso só é possível, se dentro dessa interdisciplinaridade sermos os propiciadores dessas potencialidades. Criando esse debate amplo, eficaz e profícuo, com profissionais preparados para dar essa sustentabilidade e suporte, através da Formação Continuada.

No que tange ao público Quilombola e Indígena em seu Art. 78 e 79 a LDB assegura: Manter programas de formação de pessoal especializado, destinado à educação escolar nas comunidades indígenas; • Desenvolver currículos e programas específicos, neles incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades; • Elaborar e publicar sistematicamente material didático específico e diferenciado. No que se refere à educação superior, o atendimento efetivar-se-á, nas universidades públicas e privada.

Com esse perfil, amparados pela Legislação Nacional e Municipal, buscando atingir as metas traçadas no PME – Plano Municipal de Educação de Aramari-Bahia, é que temos o objetivo de fomentar a atividade educativa do docente, acompanhado de amadurecimento da sua



# Prefeitura de Aramari

Rua da Federação, s/n  
Centro – Aramari - Bahia

personalidade e sua condição pessoal, buscando a efetivação do plano pedagógico, para que seja profícua a produção de conhecimento. Afinal, o desenvolvimento da autonomia das(os) profissionais docentes, criar ambientes colaborativos, reflexão e troca entre os pares, estão no centro do processo formativo.

## **Caminhos para alcance dos objetivos destas formações:**

- Formação Continuada;
- Produção de Conhecimentos;
- Seminário/ Fórum/Troca de experiência/Audiência/Mesa compartilhada/Congresso.

## **Objetivos**

- Fomentar e apoiar a construção progressiva da política pública de formação continuada, articulada à gestão da aprendizagem dos estudantes e ao contexto profissional dos educadores;
- Realizar a formação/qualificação dos profissionais docentes;
- Assegurar o fortalecimento da formação continuada de professores e incorporar progressivamente práticas educativas mais qualificadas nas rotinas da sala de aula.

## **Público direto**

- Coordenadores Pedagógicos das escolas;
- Diretores e vices diretores Escolares;
- Professores do Ensino Fundamental Anos Iniciais;
- Professores do Ensino Fundamental Anos Finais;
- Professores que atuam na EJAI;
- Auxiliares de classe.

## **Público indireto**

- Estudantes;
- Familiares;



# Prefeitura de Aramari

Rua da Federação, s/n  
Centro – Aramari - Bahia

- Comunidade.

## Planejamento e temáticas do Ciclo Formativo

ETAPA / MODALIDADE	QT. DE ENCONTROS	TEMA DE FORMAÇÃO	TURNO	PARTICIPANTES
<b>MAIO</b>				
ANOS INICIAIS – CICLO I	01	1- ESTRATÉGIAS PARA ALFABETIZAR ESTUDANTES DO CICLO I / E AMBIENTES ALFABETIZADORES. 2- COMO ALFABETIZAR A PARTIR DA CONSCIÊNCIA FONOLÓGICA?	MATUTINO	30 + 10
ANOS INICIAIS – CICLO II	01	1- COMO TRABALHAR DE FORMA DINÂMICA E SIGNIFICATIVA OS COMPONENTES CURRICULARES DAS TRÊS ÁREAS DE ATUAÇÃO (METODOLOGIAS ATIVAS) 2- ESTRATÉGIAS E MATERIAIS PARA TRABALHAR AS TEMÁTICAS INDÍGENAS E DE MATRIZ AFRICANA COM ESTUDANTES DO CICLO II	MATUTINO	31 + 10
ANOS FINAIS – LÍNGUAGENS	01	1- LETRAMENTO E ESTRATÉGIA DE LEITURA PARA ÁREA DE LINGUAGENS 2- METODOLÓGIA ATIVA POR ROTAÇÃO DE ESTAÇÕES	MATUTINO	14 +2
ANOS FINAIS – EXATAS	01	1- METODOLOGIAS ATIVAS E O ENSINO DA CIÊNCIAS E MATEMÁTICA 2- ALFABETIZAÇÃO CIENTIFICA: COMO TRABALHAR PROJETOS INVESTIGATIVOS NAS ÁREAS DE MATEMÁTICA E CIÊNCIAS	VESPERTINO	09 +2
ANOS FINAIS – HUMANAS		1- TRATANDO ADEQUADAMENTE AS FONTES DE PESQUISA	MATUTINO	08 +2



# Prefeitura de Aramari

Rua da Federação, s/n  
Centro – Aramari - Bahia

		2- CARTOGRAFIAS /MAPAS		
SALA DE RECURSOS	01	1- INTRODUÇÃO – TEA	VESPERTINO	14
EPJAI – ELV	01	2- ESTRATÉGIAS PARA ALFABETIZAR ADULTOS E IDOSOS (ANDRAGOGIA E HEUTAGOGIA)	VESPERTINO	64
EPJAI – CICLO IV E V	01	1- ESTRATÉGIAS PARA ALFABETIZAR JOVENS E ADULTOS (ANDRAGOGIA E HEUTAGOGIA)		

## JUNHO

ETAPA / MODALIDADE	QT. DE ENCONTROS	TEMA DE FORMAÇÃO	TURNO	PARTICIPANTES
ANOS INICIAIS – CICLO I e II  (Professores atuantes na área de Linguagens e Humanas)	01	1- A IMPORTÂNCIA DO AGRUPAMENTO PRODUTIVO APÓS DIAGNÓSTICO DE BASE ALFABÉTICA  2- COMO TRABALHAR DE FORMA DINÂMICA E SIGNIFICATIVA OS COMPONENTES CURRICULARES DAS ÁREAS DE LINGUAGENS E HUMANAS?  Obs.: Na primeira hora da formação é necessário usar o tempo para as devolutivas de encaminhamentos resultantes da 1ª formação do dia 16/04	MATUTINO	+ 10
ANOS INICIAIS – CICLO I e II  (Professores atuantes na área de Matemática e Ciências da Natureza)	01	1- COMO TRABALHAR DE FORMA DINÂMICA E SIGNIFICATIVA OS COMPONENTES CURRICULARES DE MATEMÁTICA E CIÊNCIAS?  2- ESTRATÉGIAS PARA TRABALHAR CÁLCULOS MATEMÁTICOS E GEOMETRIA NOS ANOS INICIAIS  Obs.: Na primeira hora da formação é necessário usar o	MATUTINO	+ 10



# Prefeitura de Aramari

Rua da Federação, s/n  
Centro – Aramari - Bahia

		tempo para as devolutivas de encaminhamentos resultantes da 1ª formação do dia 16/04		
ANOS FINAIS – LÍNGUAGENS	01	1- ESTRATÉGIAS PARA ÁREA DE LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS DE ACORDO A BNCC	MATUTINO	14 +2
ANOS FINAIS – MATEMÁTICA E CIÊNCIAS	01	1- ESTRATÉGIAS PARA ATIVIDADES DINÂMICAS QUE GARANTAM A EFETIVAÇÃO DAS COMPETÊNCIAS GERAIS DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA (BNCC) 2- LETRAMENTO MATEMÁTICO	MATUTINO	09 +2
ANOS FINAIS – HUMANAS	01	1- ESTRATÉGIAS DIDÁTICAS PARA GEOGRAFIA LOCAL, REGIONAL E GEOGRAFIA FÍSICA DA BAHIA E DO NORDESTE 2- RESGATANDO A NOSSA HISTÓRIA LOCAL	MATUTINO	08 +2
AUXILIARES DE CLASSE	01	1- CUIDADOS IMPORTANTES A CRIANÇAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS 2- NOÇÕES DE ACOMPANHAMENTO TERAPÊUTICO PARA AUXILIARES DE CLASSE	MATUTINO	50
EDUCAÇÃO INFANTIL	01	1- A IMPORTÂNCIA DA MUSICALIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL 2- TÉCNICAS E ESTRATÉGIAS PARA CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL	MATUTINO	31
EDUCAÇÃO QUILOMBOLA  (Específico para as escolas quilombolas: Aurea Carvalho e João Pereira)	01	1- DIRETRIZES NACIONAIS PARA EDUCAÇÃO QUILOMBOLA 2- COMPREENDER A EDUCAÇÃO QUILOMBOLA APLICADA A EDUCAÇÃO BÁSICA EM SUAS ETAPAS E MODALIDADES, A SABER:	MATUTINO	





# Prefeitura de Aramari

Rua da Federação, s/n  
Centro – Aramari - Bahia

EDUCAÇÃO INFANTIL,  
ENSINO FUNDAMENTAL

## JULHO

ETAPA / MODALIDADE	QUANTIDADE DE ENCONTROS	TEMA DE FORMAÇÃO	TURNOS	PARTICIPANTES
PROFESSORES DE LÍNGUA PORTUGUESA – ANOS FINAIS	01	DESCRITORES QUE APRESENTAM FRAGILIDADES NA REDE	MATUTINO	8
PROFESSORES DE MATEMÁTICA – ANOS FINAIS	01	DESCRITORES QUE APRESENTAM FRAGILIDADES NA REDE	VESPERTINO	7
PROFESSORES DE LÍNGUA PORTUGUESA – ANOS INICIAIS	01	DESCRITORES QUE APRESENTAM FRAGILIDADES NA REDE 2-	MATUTINO	37
PROFESSORES DE MATEMÁTICA – ANOS INICIAIS	01	1- DESCRITORES QUE APRESENTAM FRAGILIDADES NA REDE 2- O TRABALHO ESTRATÉGICO COM A GEOMETRIA E AS DIFERENTES FORMAS DE GRÁFICOS	MATUTINO	24
PROFESSORES DE GEOGRAFIA – ANOS INICIAS	01	ESTRATÉGIAS PARA TRABALHAR COM CARTOGRAFIA, CONEXÕES/ESCALAS E NOVAS TECNOLOGIAS PARA AS AULAS DE GEOGRAFIA NOS ANOS INICIAIS	MATUTINO	37

## AGOSTO

ETAPA / MODALIDADE	QT. DE ENCONTROS	TEMA DE FORMAÇÃO	TURNOS	PARTICIPANTES
ANOS INICIAIS – CICLO I	01	1- ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO -MÉTODOS, INDICAÇÃO DE MATERIAIS E ATIVIDADES NOS CICLOS I	MATUTINO	30 + 10
ANOS INICIAIS – CICLO II	01	1- FORMAS AVALIATIVAS PARA QUALIFICAR O PROPOSITO DE AVALIAÇÃO CONTINUADA NAS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS DOS ANOS INICIAIS.	MATUTINO	31 + 10



# Prefeitura de Aramari

Rua da Federação, s/n  
Centro – Aramari - Bahia

ANOS FINAIS – LÍNGUAGENS	01	1- METODOLOGIAS ATIVAS 2- CULTURA MAKER	MATUTINO	14 +2
ANOS FINAIS –EXATAS	01	1- O TRABALHO ESTRATÉGICO COM A GEOMETRIA E AS DIFERENTES FORMAS DE GRÁFICOS 2- CULTURA MAKER	MATUTINO	09 +2
ANOS FINAIS –HUMANAS	01	1- ESTRATÉGIAS DO USO DO LIVRO DIDÁTICO EM SALA DE AULA 2- HISTÓRIA INDÍGENA	MATUTINO	08 +2
SALA DE RECURSOS	01	MÉTODO ABA	VESPERTINO	14
EPJAI – ELV	01	FORMAS DE AVALIAÇÕES ADEQUADAS AO PÚBLICO DO EPJAI	MATUTINO	64
EDUCAÇÃO QUILOMBOLA (Específico para as escolas quilombolas: Aurea Carvalho e João Pereira)	01	1- CURRÍCULO ESCOLAR COM FOCO EM EDUCAÇÃO QUILOMBOLA	MATUTINO	

## SETEMBRO

ETAPA / MODALIDADE	QT. DE ENCONTROS	TEMA DE FORMAÇÃO	TURNOS	PARTICIPANTES
ANOS INICIAIS – CICLO I	01	1- A IMPORTÂNCIA DE TRABALHAR E RESSIGNIFICAR A EDUCAÇÃO ANTIRRACISTA A PARTIR DO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM.  2- A IMPORTÂNCIA DE TRABALHAR E RESSIGNIFICAR A EDUCAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS A PARTIR DO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM.	MATUTINO	30 + 10
ANOS INICIAIS – CICLO II	01	1- A IMPORTÂNCIA DE TRABALHAR E RESSIGNIFICAR A EDUCAÇÃO ANTIRRACISTA A PARTIR	MATUTINO	31 + 10



# Prefeitura de Aramari

Rua da Federação, s/n  
Centro – Aramari - Bahia

		DO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM.  2- A IMPORTÂNCIA DE TRABALHAR E RESSIGNIFICAR A EDUCAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS A PARTIR DO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM.		
PROFESSORES DE LÍNGUA PORTUGUES	01	DESCRITORES QUE APRESENTAM FRAGILIDADES NA REDE	MATUTINO	8
PROFESSORES DE MATEMÁTICA	01	DESCRITORES QUE APRESENTAM FRAGILIDADES NA REDE	VESPERTINO	7
EDUCAÇÃO QUILOMBOLA  (Específico para as escolas quilombolas: Aurea Carvalho e João Pereira)	01	1- CURRÍCULO ESCOLAR COM FOCO EM EDUCAÇÃO QUILOMBOLA; 2- PEDAGOGIA GRIÔ;	MATUTINO	
<b>OUTUBRO</b>				



# Prefeitura de Aramari

Rua da Federação, s/n  
Centro – Aramari - Bahia

ETAPA / MODALIDADE	QT. DE ENCONTROS	TEMA DE FORMAÇÃO	TURNO	PARTICIPANTES
SEMINÁRIOS	01	SOCIALIZAÇÃO DAS APRENDIZAGENS	DIURNO	TODA REDE

A necessidade de contratação está fundamentada no interesse que a Secretaria de Educação tem em realizar a formação/qualificação dos profissionais docentes. Assim, a demanda em questão tem por objetivo a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A FORMAÇÃO CONTINUADA NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAMARI-BA**, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência e planejamento, para subsidiar com clareza todas as informações indispensáveis à realização do processo licitatório.




## **ESPECIFICAÇÕES / DETALHAMENTO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QUANT	VALOR UNIT (*)	VALOR TOTAL
1	<b>Formação Continuada de Professores da EJAI TURMA 1</b> Professores e respectivos Coordenadores Pedagógicos	UND	<b>02 Oficinas</b> 04 horas (cada)		
2	<b>Formação Continuada de Professores da EJAI TURMA 2</b> Professores e respectivos Coordenadores Pedagógicos	UND	<b>02 Oficinas</b> 04 horas (cada)		
3	<b>Formação Continuada de Professores do Ciclo 1 (1º e 2º anos)</b> Professores, auxiliares de classe e respectivos Coordenadores Pedagógicos	UND	<b>04 Oficinas</b> 04 horas (cada)		
4	<b>Formação Continuada de Professores do Ciclo 2 (3º ao 5º anos)</b> Professores, auxiliares de classe e respectivos Coordenadores Pedagógicos	UND	<b>04 Oficinas</b> 04 horas (cada)		
5	<b>Formação Continuada de Professores Anos Finais TURMA 1</b> Professores, respectivos Coordenadores Pedagógicos - área de Linguagens	UND	<b>05 Oficinas</b> 04 horas (cada)		



# Prefeitura de Aramari



Rua da Federação, s/n  
Centro – Aramari - Bahia

6	<b>Formação Continuada de Professores Anos Finais – TURMA 2</b>  Professores, respectivos Coordenadores Pedagógicos - área de Matemática	UND	<b>O5 Oficinas</b> 04 horas (cada)		
7	<b>Formação Continuada de Professores Anos Finais – TURMA 3</b> Professores, respectivos Coordenadores Pedagógicos - área de Ciências Humanas e Ensino Religioso	UND	<b>O3 Oficinas</b> 04 horas (cada)		
8	<b>Formação Continuada de Professores da Educação Especial – TURMA 1</b> Professores, auxiliares de classe e respectivos Coordenadores Pedagógicos – Educação Infantil	UND	<b>O3 Oficinas</b> 04 horas (cada)		
09	<b>Formação Continuada de Professores Quilombolas – TURMA 1</b> Professores, auxiliares de classe e respectivos Coordenadores Pedagógicos – Educação Infantil	UND	<b>O3 Oficinas</b> 04 horas (cada)		
10	<b>Formação Continuada de Professores Educação Infantil – Turma 1</b>  Professores, auxiliares de classe e respectivos Coordenadores Pedagógicos – Creche	UND	<b>O2 Oficinas</b> 04 horas (cada)		
11	<b>Formação Continuada de Professores Educação Infantil – Turma 2</b>  Professores, auxiliares de classe e respectivos Coordenadores Pedagógicos – Pré-Escola	UND	<b>O2 Oficinas</b> 04 horas (cada)		



# Prefeitura de Aramari

Rua da Federação, s/n  
Centro – Aramari - Bahia

12	<b>Formação Continuada da equipe Gestora - Coordenadores Pedagógicos e Diretores Escolares e articuladores da Secretaria de Educação – TURMA 1</b> Gestor e Vice gestor escolar	UND	<b>O3</b> <b>Encontros</b> 04 horas (cada)		
13	<b>Material de Apoio – Xeróx</b>	UND	<b>1600 xerox</b> <b>(todas as</b> <b>formações)</b>		
14	<b>Reunião de Planejamento</b>		<b>04</b> <b>Encontros</b> <b>Online</b> – por seguimen to / antecede ndo cada momento – <b>TOTAL:</b> <b>48</b> <b>HORAS</b>		
15	<b>Logística da Equipe</b>  Translado  Hospedagem Alimentação	UND	<b>Equipe:</b> 04 <b>Logísticas:</b> Equipe de Formadores		
16	<b>Coordenação de toda a Formação – Planejamento e Execução</b>	UND	<b>16h</b>		
	<b>VALOR TOTAL</b>				

Para definição do quantitativo, foram analisadas as necessidades de prestações de serviços conforme o calendário anual do município, além da possibilidade de uma margem prudente de aumento de quantitativo em razão da expansão dos serviços públicos prestados.



# Prefeitura de Aramari

Rua da Federação, s/n  
Centro – Aramari - Bahia

## OBSERVAÇÃO:

**Toda logística de transporte, hospedagem e alimentação é por conta da contratada.  
DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DA PRESTAÇÃO**

### **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1. A CONTRATADA obriga-se a:

7.1.1 Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

7.1.2 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Prefeitura ou a terceiros;

Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

7.1.3 Apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

7.1.4 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

7.1.5 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

7.1.6 Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

7.1.7 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.8 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições se previamente autorizadas pela Administração;



# Prefeitura de Aramari

Rua da Federação, s/n  
Centro – Aramari - Bahia

## **8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

A CONTRATANTE obriga-se a:

8.1.1 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, especialmente do Termo de Referência;

8.1.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

8.1.3 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

8.1.4 Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

8.1.5 Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato.

## **9. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E ENTREGA**

9.1 O prazo de vigência do contrato será até dia 31 de dezembro de 2024.

9.2 O Contrato terá validade 8(oito) meses, dias a contar da data de sua assinatura, limitando-se aos devidos créditos orçamentários nos termos do art. 105, da Lei nº 14.133/2021.

9.3 O prazo de execução dos serviços terá início a partir da assinatura do contrato;

## **10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data do atesto da Nota Fiscal/Fatura, mediante Ordem Bancária em conta corrente ou por meio de Ordem Bancária para pagamento de faturas com código de barras, de acordo com as exigências administrativas em vigor;

a) Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de Ordem Bancária serão realizados desde que a contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, especialmente no que se refere às retenções tributárias;





# Prefeitura de Aramari

Rua da Federação, s/n  
Centro – Aramari - Bahia

- b) Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;
- c) Antes do pagamento, a CONTRATANTE verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da CONTRATADA nos sítios oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento;
- o adimplemento do referido débito.
- d) Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável;
- e) As despesas referentes ao objeto deste Termo correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal, existentes nas dotações, na data dos respectivos empenhos.

## **11 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- Comete infração administrativa a Contratada que:

11.1 - Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.1.1 - Ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.1.2 – Falhar ou fraudar na execução do contrato;

11.1.3 – Comportar-se de modo inidôneo;

11.1.4 – Cometer fraude fiscal; e

11.1.5 – Não mantiver a proposta.

11.2 – Em caso de infração administrativa, a Administração pode aplicar à Contratada as seguintes sanções, nos termos do Regulamento de Licitações:

11.2.1 – Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Administração;

11.2.2 – Multa:

- a) moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias, data a partir da qual o atraso será configurado como inexecução total do objeto;



# Prefeitura de Aramari

Rua da Federação, s/n  
Centro – Aramari - Bahia

b) compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

c) em caso de outras hipóteses de inexecução parcial, poderá ser aplicada multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, respeitados critérios de razoabilidade e proporcionalidade, considerando os impactos da obrigação inadimplida.

11.2.3- Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a unidade contratante pelo prazo de até dois anos;

11.2.4 – Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a de Prefeitura de Aramari/BA pelo prazo de até dois anos

11.2.5 – As sanções poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com as de multa.

11.2.6 – Eventuais multas aplicadas poderão ser descontadas de pagamentos a serem efetuados.

11.2.7 – Também ficam sujeitas às penalidades listadas as empresas ou profissionais que:

11.2.8 – Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.2.9 - Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.2.10- Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.3- A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no Regulamento de Licitações.

11.4 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.5 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.



# Prefeitura de Aramari

Rua da Federação, s/n  
Centro – Aramari - Bahia

## **12 GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO**

12.1 A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato caberão a Contratante, através de servidor designado, com poderes para verificar se a prestação de serviço será prestada de acordo com o previsto, fazer advertência quanto qualquer falta, aplicar multas e demais ações necessárias a Contratada.

12.2 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

12.3 O gestor do contrato caberá a Contratante, através de servidor designado, com poderes para verificar se com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato.

## **13 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

13.1 O objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

## **14 DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**

14.1 Documentos relativos à Habilitação Jurídica (Contrato Social Consolidado ou todas as respectivas alterações, documentos dos sócios e Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão CNPJ); Documentos de Regularidade Fiscal e Trabalhista – Certidão de Regularidade Municipal, Fazenda Estadual e Fazenda Federal, Certificado de Regularidade relativa com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. Certidões do CEIS E CNEP.

## **15 DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1 A Prefeitura Municipal de Aramari - Bahia reserva-se no direito de impugnar os serviços prestados, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

**APROVO o presente Termo de Referência, cuja finalidade é subsidiar a contratação de todas**



# Prefeitura de Aramari

Rua da Federação, s/n  
Centro – Aramari - Bahia

as informações necessárias, estando presentes os elementos essenciais à identificação do objeto e todos os critérios para contratação de forma clara e concisa, além de cumprir com o determinado na legislação.

Aramari-Bahia, 02 de maio de 2024.

---

Ângela José dos Santos

Secretaria Municipal de Educação